



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 6.032, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo em dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 2.º e parágrafo único da Lei Municipal n.º 764, de 15 de junho de 1999 e alteração posterior e atendendo ao disposto no Processo n.º 6.751 de 13 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é feriado nacional em comemoração a Proclamação da República e, nesse exercício, recai na quinta-feira;

CONSIDERANDO que o interesse comum pode ser resguardado através da modificação do horário de expediente, ensejando a prestação normal dos serviços municipais;

CONSIDERANDO que atendimento dos serviços intermediário às datas de feriados diminui consideravelmente, bem como, a economia que a Administração Pública Municipal terá com energia elétrica e combustível;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo para os Órgãos Municipais **no dia 16 de novembro do corrente ano.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 13 de novembro de 2018.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIA T. DE OLIVEIRA BINS
Secretária de Administração